Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº 3461, o seguinte imóvel:

M- 3461 – (protocolo de número 504 datado de 18/10/2021) - **IMOVEL** - Área de 400,00m² e perímetro de 80,00m, localizado na Rua Travessa Olho d'agua, número 233, bairro União, cidade de Monsenhor Gil-PI, com os seguintes dados do Perímetro: Frente: Ao Leste, limita-se com a Travessa Olho D'agua/distância de 20,00m; lado Direito: Ao Sul, limita-se com Domingos Antonio dos Santos/distância de 20,00m; Fundos: Ao Oeste, limita-se com Aldecira de Sousa da cruz/distância de 20,00m; Lado Esquerdo: Ao Norte, limita-se com Aldecira de Sousa da Cruz/distância de 20,00m. Planta e memorial descritivo sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins RN 1910757721 e assinado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI; ART de Obra ou Serviço 1920210057353;

PROPRIETÁRIA: Aldecira de Sousa da Cruz, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na localidade Varjota, município de Monsenhor Gil/PI portadora do RG nº 1.773.043/PI e CPF nº 900.098.943-49.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº 018, ás fls. 60/60v, em data de 31/10/2011 e registrado em livro de folha e número presente VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, que fica arquivado em cartório e compra feita a Luiz Carlos dos Santos Lima e Maria da Conceição Araujo Lima, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, aposentados, residentes e domiciliados na Rua A, 94, bairro União, nesta cidade de Monsenhor Gil/PI, ele portador do CPF nº 338.206.003-53, ela RG nº 758.514/PI e CPF nº 338.206.003-53.. Tratando essa matrícula de desmembramento da matricula 2549 datada de 06/03/2013.

REGISTRO ANTERIOR: MATRICULA 3450 datada de 23/07/2021 e matricula 2549 datada de 06/03/2013. Tratando essa abertura de desmembramento da matricula 3450. O Referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 169,54; FERMOJUPI: R$ 33,91; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 4,24; Total: R$ 208,21 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACL83131 - MHA1, ACL83132 - MJN6**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 18 de Outubro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora Interina, digitei, dato e assino.

R-1/3461- (protocolo de número 518 datado de 26/10/2021) – COMPRA E VENDA – O presente imóvel foi adquirido por **ROBERVALDO RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do documento de Identificação RG de número 50434586 expedido por SSP-PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob número 023.297.613-92, nascido em 18/06/1986 (dezoito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e seis), natural de José de Freitas-PI, filho de Raimundo Pereira da Rocha e Maria do Amparo Ribeiro Rocha, com endereço eletrônico/e-mail: robervaldogov18@gmail.com, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 12/04/2012 (doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze), com **NATALINA CAMPOS DO**

NASCIMENTO, brasileira, casada, assistente social, portadora do documento de identificação RG de número 2.103.850 expedido por SSP-PI e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob número 991.999.803-63, natural de José de Freitas-PI, nascida em 25/12/1982 (vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois), filha de Luiz Gonzaga Campos do Nascimento e Maria do Rosário Pereira do Nascimento, com endereço eletrônico/e-mail: naticampos555@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua José Leopoldo, 50, bairro Suco de Uva, cidade de José de Freitas-PI, CEP 64110-000, por compra feita a ALDECIRA DE SOUSA DA CRUZ, brasileira, solteira, professora, portadora do documento de identificação RG de nº 1.773.043 expedido em 13/06/2017 pela SSP-PI e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 900.098.943-49, nascida em 01/12/1979 (primeiro dia do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e nove), filha de Cecilia Francisca de Sousa e Manoel Sampaio da Cruz, sem endereço de e-mail, residente e domiciliada na Localidade Varjota, S/N, bairro Rural, município de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA lavrada no LIVRO 24 AS FOLHAS 028/029 EM 22/10/2021 na Serventia Extrajudicial de Monsenhor Gil-PI.** Valor da Compra e Venda: R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos à vista, na data de assinatura desta Escritura. O imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), devido pela presente, foi recolhido sob uma base de Cálculo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor do ITBI o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) que foram pagos em 24/09/2021 - Guia ITBI de número 64/2021; Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com o seguinte código hash em 29/10/2021: fc87.85fc.5a3f.9cdc.a8c7.2283.ae20.4189.2382.9cf9 e a341.e962.0f18.1c38.8d0c.394b.27aa.29ed.6efe.0867 . O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 565,22; FERMOJUPI: R$ 113,04; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 14,13; Total: R$ 692,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACL83487 - F2OV, ACL83488 - WM0T**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 29 de Outubro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-2/3461 – (protocolo de número 557 datado de 01 de Dezembro de 2021) – DESMEMBRAMENTO – Nos termos do requerimento de Robervaldo Ribeiro Rocha, brasileiro, casado, com RG de número 50434586 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob número 023.297.613-92, procede-se a presente averbação para constar que: Da área acima foi desmembrada uma área de 200,00m e Perímetro de 40,00m, com os seguintes dados do perímetro: Frente: Ao Leste, limita se a Rua Travessa Olho D'água/distância de 10,00m.; Lado Direito: Ao Sul, limita se com Domingos Antônio dos Santos/ distância de 20,00m ; Fundos: Ao Oeste, limita se com Aldecira de Sousa da Cruz/distância 10,00m. Lado Esquerdo: Ao norte, limita se com Robervaldo Ribeiro Rocha/ distância de 20,00m. Planta, memorial descritivo e TRT de número BR20211456265 sob responsabilidade técnica de Iana Cristina Sereja de Sousa RNP 01517499305, bem como assinaturas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI – Adonildo de Oliveira Santos. Para esta área foi aberta a matrícula de número: 3469, no livro de Registro Geral de Imóveis de Monsenhor Gil-Pi, livro 02, ficha 01. Emolumentos: R$ 215,70; FERMOJUPI: R$ 43,14; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 5,39; Total: R$ 264,75 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV43765 - QX46, ACV43766 - SCCY**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 02 de Dezembro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-3/3461 – (protocolo de número 560 datado de 01/12/2021) – REMANESCENTE – Procede-se a presente averbação para constar a área remanescente do imóvel após o desmembramento acima como sendo: **Area: 200,00m/ Perímetro: 40,00**m, com os seguintes dados do perímetro: Frente: Ao Leste, limita se a Rua Travessa Olho D'agua/ distância de 10,00m; lado direito: Ao sul, limita-se com Robervaldo Ribeiro Rocha/ distância de 20,00m; Fundos: Ao Oeste, limita se com Aldecira de Sousa da Cruz/ distância 10,00m; Lado esquerdo: Ao Norte, limita se com Aldecira de Sousa da Cruz/distância de 20,00m. Planta, memorial descritivo e TRT de número BR20211456265 sob responsabilidade técnica de Iana Cristina Sereja de Sousa RNP 01517499305, bem como assinaturas da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI – Adonildo de Oliveira Santos. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 166,85; FERMOJUPI: R$ 33,37; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 4,17; Total: R$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV43771 - G81K, ACV43772 - MDPY**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 03 de Dezembro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

R-4/3461 - COMPRA E VENDA – O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo(s) **COMPRADOR(ES)/DEVEDORES FIDUCIANTE(S): JOSE FERREIRA DE SOUSA NETO,** nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1988, cabista, portador do RG nº 2827659 SSP/PI e do CPF 037.092.093-74, solteiro e não mantém união estável, residente e domiciliado em Rua Nova nº 9, Bairro Gruta de Areia em Monsenhor Gil/PI, nos termos do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2642808-1. VENDEDOR(ES): ROBERVALDO RIBEIRO ROCHA,** nacionalidade brasileira, nascido em 18/06/1986, autônomo, portador do RG nº 50434586 SSP/PI e do CPF 023.297.613-92, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge NATALINA CAMPOS DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascida em 25/12/1982, assistente social, portador do RG nº 2103850 SSP/PI e do CPF 991.999.803-63, residentes e domiciliados em Rua Jose Leopoldo, nº 50, Bairro Suco de Uva em Jose de Freitas/PI, e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por SANDRA MARA MELO DE QUEIROZ, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 23/03/1967, economiária, portador(a) da carteira de identidade 721.275, expedida por SSP/PI em 11/07/2017 e do CPF 240.265.903-30 conforme procuração lavrada às folhas 035/036, do livro 3474-P, em 19/04/2021, no º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, e substabelecimento lavrado às folhas 068/069v, do livro 3485-P, em 14/07/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, e substabelecimento lavrado às folhas 098/098v, do livro 878, em 03/09/2021, no 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registros Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI e substabelecimento lavrado às folhas 005/006v, do livro 879, em 19/10/2021, no 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI., doravante denominada CAIXA. AGENCIA RESPONSAVEL PELO CONTRATO: 3829 TERESINA LESTE PI. VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R$ 53.791,91. Recursos Próprios aplicados/a aplicar na obra: R$ 19.333,09. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R$16.875,00. Do valor descrito acima, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondem ao valor de venda e compra do terreno. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES: A VENDEDORA e DEVEDOR(ES) declaram sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDORA declaram, ainda que: a) inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d)não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 20/01/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo e os seguintes Códigos em 26/01/2022: fd9e.cd6c.b9fb.3bab.8a44.8740.193f.9483.ecd8.3e6c, 8fc8.372f.d5ab.bb5a.4c75.feb0.0538.444f.1d16.91ea, ba71aae8.dbf5.6899.0361.f107.856b.7ce9.97d5.5e2a. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 1.190,66; FERMOJUPI: R$ 238,14; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 29,77; Total: R$ 1.459,09 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV45047 - 7WJL, ACV45048 - ITD6**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 26 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, dato e assino.

R-5/3461 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel acima fica alienado ao CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por SANDRA MARA MELO DE QUEIROZ, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 23/03/1967, economiária, portador(a) da carteira de identidade 721.275, expedida por SSP/PI em 11/07/2017 e do CPF 240.265.903-30 conforme procuração lavrada às folhas 035/036, do livro 3474-P, em 19/04/2021, no º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, e substabelecimento lavrado às folhas 068/069v, do livro 3485-P, em 14/07/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, e substabelecimento lavrado às folhas 098/098v, do livro 878, em 03/09/2021, no 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registros Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI e substabelecimento lavrado às folhas 005/006v, do livro 879, em 19/10/2021, no 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI., doravante denominada CAIXA, Conforme CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2642808-1. VENDEDOR(ES): ROBERVALDO RIBEIRO ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em 18/06/1986, autônomo, portador do RG nº 50434586 SSP/PI e do CPF 023.297.613-92, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge NATALINA CAMPOS DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

nascida em 25/12/1982, assistente social, portador do RG nº 2103850 SSP/PI e do CPF 991.999.803-63, residentes e domiciliados em Rua Jose Leopoldo, nº 50, Bairro Suco de Uva em Jose de Freitas/PI E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JOSE FERREIRA DE SOUSA NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1988, cabista, portador do RG nº 2827659 SSP/PI e do CPF 037.092.093-74, solteiro e não mantém união estável, residente e domiciliado em Rua Nova nº 9, Bairro Gruta de Areia em Monsenhor Gil/PI, nos termos do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2642808-1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: Lote de terreno, situado na Rua Travessa Olho d´agua, nº 233, Bairro União, em Monsenhor Gil-PI com área de 200,00m2 e perímetro de40,00. Conforme matrícula nº 3461, à ficha 01 do livro de registro geral nº 02, do cartório do 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL, MONSENHOR GIL – PI, devidamente descrito e caracterizado na referida matrícula, dispensando-se sua inteira descrição nos termos do artigo 2º da lei 7.433/85. Onde será construído uma residência unifamiliar com as seguintes características: Varanda, Sala de Estar, Copa/Cozinha, Quarto 01, BWC, Quarto 02. Com área a ser construída de 52,00m2 e taxa de ocupação 26%. VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel e construção do imóvel objeto deste contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R$ 53.791,91. Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R$ 19.333,09. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R$16.875,00. VALOR DO FINANCIAMENTO – R$ 53.791,91. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. Prazo Total (meses): 364. Amortização (meses): 360. Construção (meses): 4. Taxa de Juros: Sem Desconto % (a.a.): Nominal: 7.6600. Efetiva: 7.9347. Com Desconto % (a.a.): nominal: 4.7500. Efetiva: 4.8548. Com Redutor de 0,5% %(a.a.): Nominal: Não se aplica. Efetiva: Não se aplica. Taxa Contratada % (a.a.): Nominal: 4.7500. Efetiva: 4.8547. Encargo mensal inicial/Taxa Contratada: Prestação (a+j): R$ 280,60. Prêmios de Seguros: R$ 13,29. Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R$ 0,00. Total R$ 293,89. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/02/2022. Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em Conta Corrente. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contato Mensal – TA: R$4.699,75. Diferencial na Taxa de Juros: R$ 9.860,17. COMPOSIÇÃO DA VENDA: Nome(s) do(s) Devedor(es): JOSE FERREIRA DE SOUSA NETO. Renda (R$): 1.175,58. % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. DECLARAÇÃO DOS VENDEDORES: a) Inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d)não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O(s) DEVEDOR(ES) alienam à CAIXA, o Imóvel objeto deste instrumento, e garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel, assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado. BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS – O(s) DEVEDOR(ES) obrigam-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservar a garantia, no prazo notificado. A realização de outras obras deve ser precedida de expresso consentimento da CAIXA que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, INTIMAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: A carência para a expedição da intimação é de 30(trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) está(ão) constituídos) em mora. Decorrido o prazo estipulado, o oficial do Registro de Imóveis competente da CAIXA, expedirá intimação pessoal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo aos DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo. LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Consolidada a propriedade em

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor da garantia fiduciária do imóvel para fins de público leilão: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 20/01/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo e os seguintes Códigos em 26/01/2022: fd9e.cd6c.b9fb.3bab.8a44.8740.193f.9483.ecd8.3e6c, 8fc8.372f.d5ab.bb5a.4c75.feb0.0538.444f.1d16.91ea, ba71.aae8.dbf5.6899.0361.f107.856b.7ce9.97d5.5e2a. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 1.088,64; FERMOJUPI: R$ 217,73; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 27,22; Total: R$ 1.334,11 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV45049 - 9GT4, ACV45050 - WPIU**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 26 de Janeiro de 2022. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, dato e assino.

AV-6/3461 – (protocolo de número 810, datado de 30/06/2022) – EDIFICAÇÃO – Nos termos do requerimento apresentado por JOSÉ FERREIRA DE SOUSA NETO, portador do CPF n° 037.092.093-74, datado de 23 de junho de 2022 e mediante documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar a construção de uma Residência Unifamiliar em condições de habitabilidade, situada na Rua Travessa Olho D'Água, nº 233, bairro União, cidade de Monsenhor Gil-PI, com área construída de 52,00m², dividindo-se em: 01 (uma) Varanda, 01 (uma) Sala de Estar, 01 (uma) Copa/Cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) hall e 01 (um) Banheiro Social; construção em alvenaria e cobertura de telha cerâmica sobre estrutura de madeira. Planta sob responsabilidade técnica de Iana Cristina Sereja de Sousa – Técnica em Edificações, CREA 01517499305, TRT Obra/Serviço n° BR20211450435; Alvará de Construção de nº 000.012 datado de 23/06/2022 e Carta de Habite-se n° 000.005 datada de 23/06/2022, ambos assinados por Adonildo de Oliveira Santos - Chefe da Divisão de Fiscalização - Arrecadação de Tributos Municipais da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e por Arnaildo Martins de Figueredo – Fiscal de Obras. A parte requerente apresentou declaração nos termos do Artigo 278 do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999. Declaração do valor gasto na obra: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo em 06/07/2022 com o seguinte código Hash: 23d8.d99b.8f25.b802.ed21.87f9.dca5.0564.676b.b079. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 295,02; FERMOJUPI: R$ 59,01; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 16,23; Total: R$ 370,78 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK93877 - H85K, ADK93878 - 2G33**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 06 de Julho de 2022. Eu, ____ Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, Tabeliã e Registradora interina,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

digitei, dato e assino.

AV-7-3461- (Protocolo: 2557 de 05/06/2026). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora fiduciante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF,, nos termos do requerimento datado de 18 de setembro de 2025, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R$ 94.416,43 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI sob nº 027/2025, no valor original de R$ 1.888,31, do qual foi pago à vista R$ 1.888,31, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 11/09/2025. Documento emitido: Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: fgc10k4f4p, com data de 05/06/2026, em nome de José Ferreira de Sousa Neto , arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Monsenhor Gil, 05 de junho de 2026. Emolumentos: R$ 428,56; FERMOJUPI: R$ 85,70; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 34,29; FMADPEP: R$ 4,28; FEAD: R$ 4,28; Total: R$ 557,63 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIY30944 - 1IL4, AIY30945 - LFIV**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação nº IN01191000C. Eu, Lívia Natielly de Abreu Oliveira, Escrevente Autorizada , o digitei. Eu, Jacyelle da Silva Bandeira, Tabeliã titular e Registradora, subscrevo, dato e assino.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 39,79; FERMOJUPI: R$ 7,95; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 3,18; FEAD: R$ 0,40; FMADPEP: R$ 0,40; Total: R$ 51,98 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIY30946 - 2578**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Lívia Natielly de Abreu Oliveira, o digitei. Eu, Jacyelle da Silva Bandeira, Oficiala de Registro, subscrevo, dato e assino digitalmente.

Monsenhor Gil - PI, 05 de Junho de 2026
Jacyelle da Silva Bandeira

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
AIY30946 - 2578
Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JACYELLE DA SILVA BANDEIRA (CPF ***.132.013-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/9BGAB-NE4HC-TLZWB-ZFGEP.